LEI N.º 710, DE 09 DE JULHO DE 2025.
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA PANTALEÃO DE ALMEIDA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça José Cândido dos Santos" a praça pública localizada na Rua Pantaleão de Almeida, Bairro Santo Antônio, neste município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, providenciará a identificação e o emplacamento da referida praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 09 de julho de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito